



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2024:

A Junta de Freguesia deliberou:

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 14 de maio, de 2024.
- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar nos termos do n.º 1 do art.º 125º do CCP por ajuste direto (*regime geral*) à empresa Tabaquinho&Gonçalves, Lda. o fornecimento contínuo de diversos produtos de higiene e limpeza, pelo período de 21 meses, no valor total de 8.150,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar nos termos do n.º 1 do art.º 125º do CCP por ajuste direto (*regime geral*) à empresa Merino&Sadio, Lda. o fornecimento contínuo de diversos produtos de higiene e limpeza, pelo período de 21 meses, no valor total de 8.150,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar nos termos do n.º 1 do art.º 125º do CCP por ajuste direto (*regime geral*) à empresa Fresoft, Lda. a aquisição de serviços de assistência técnica, pelo período de trinta e seis meses, no valor total de 8.730,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- ❖ **Por unanimidade**, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 14/05/2024, relativa à proposta de abertura de procedimento por ajuste direto, Regime Geral "Corte de ervas nas estradas e caminhos municipais", uma vez que a empresa convidada não apresentou proposta nos termos do convite.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à abertura do procedimento por ajuste direto, regime geral "prestação de serviços de corte de ervas nas estradas e caminhos municipais", o seguinte:
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa com a decisão de contratar;
 - Convidar a Empresa Suivide – Agricultura e Serviços, Lda.;
 - Aprovar o caderno de encargos e o convite; - designar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.

e-mail: geral@ufestremoz.pt

Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar por ajuste direto (*regime simplificado*) os serviços de limpeza em regime de avença, com a Sr^a Brizida Umbelino Araújo, pelo valor mensal de 300,00€, acrescidos do iva à taxa legal em vigor, sempre que devido, para as tarefas a executar nos sanitários públicos da cidade, e pelo período de seis meses.
- ❖ **Por unanimidade**, considerar o **caminho vicinal público**, sito frente à Quinta do Manuel Luís.
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor (*Presidente, Secretário e Tesoureiro*) e 1 *abstenção da vogal do Nós Cidadãos*, relativamente à empreitada de construção do Estaleiro da União das Freguesias de Estremoz – Fase 1, o seguinte: adjudicar a empreitada ao concorrente Determinação e Sabedoria Construções, Lda. nos termos da sua proposta e de acordo com o projeto de decisão de adjudicação do Júri do Procedimento, no valor de 270.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovar a minuta do contrato n.º 1/2024.
- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do n.º 1, do artigo 8º do regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, **aprovar** as duas candidaturas apresentadas.
- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 12 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

Pedro Manuel Lopes Ramalho